

## Despacho n.º P30/2018

### Manutenção/Recarrega de extintores afetos à autarquia

Considerando que é de extrema importância proteger as pessoas e imóveis e é por isso essencial garantir a manutenção dos equipamentos (extintores e detetores de incêndio) de forma a manter a segurança pública.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende dar cumprimento ao seu plano de manutenção dos sistemas e equipamentos de segurança.

Considerando que esta manutenção é de cariz obrigatório e que deverá acontecer anualmente, foram solicitadas cotações a três empresas devidamente certificadas que apresentaram os seguintes valores.

Empresa	Valor (sem IVA)	Valor (com IVA)
<b>Segur-Fogo</b>	€324,10 (trezentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos)	€398,64 (trezentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos)
<b>Extinrisco</b>	€252,00 (duzentos e cinquenta e dois euros)	€309,96 (trezentos e nove euros e noventa e seis cêntimos)
<b>Mafep</b>	€ 451,50 (quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos)	€555,35 (quinhentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, que se junta em anexo e que considera que a proposta da empresa "Extinrisco, Lda." apresenta o valor mais baixo para o mesmo serviço e também porque já prestou serviços para a Junta de Freguesia, sugerindo a adjudicação a esta empresa.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a aquisição de cinco pares de botas de proteção e vinte pares de luvas de proteção mecânica em nitrilo à empresa "**Extinrisco, Lda.**", pelo valor de **€252,00** (duzentos e cinquenta e dois euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, o que perfaz o montante de €309,96 (trezentos e nove euros e noventa e seis cêntimos), nos termos referidos na proposta apresentada.

AgualvaCacém, 17 de setembro de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia